



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/17 - PROCESSO Nº 78.181

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3629/17, usando de suas atribuições legais,

Considerando que os trabalhos da Sessão Pública do Pregão nº 07/17, realizados em 09/08/17, foram suspensos tendo em vista haver apenas uma licitante credenciada, conforme estabelecido no item 8.3.2 do edital;

Considerando que houve a presença de outra licitante, porém a mesma apresentou os documentos para o credenciamento incompatíveis com o objeto do certame;

Considerando a autotutela administrativa e o princípio da competitividade, conforme artigo 3º da L. F. 8666/93 c/c o artigo 9º da L. F. 10520/02;

DELIBERA pela repetição do pregão e reabertura dos trabalhos em **05 de setembro de 2017**, às **09:00 horas**, com aproveitamento da única proposta até o momento protocolada, ficando aberto o prazo legal para o protocolo de propostas das demais interessadas, conforme edital retificado disponível no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou em cópia impressa na recepção da Câmara Municipal à Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro, Jundiaí – SP.

Ante o exposto, publique-se o teor desta Deliberação para conhecimento dos interessados na Imprensa Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, a fim de que não se alegue ignorância.

Jundiaí, 21 de agosto de 2017.

THIAGO M. DE ALMEIDA GIOLO
Pregoeiro